



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

2. Da Justificativa

A municipalidade, através das Secretarias de Educação, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social, realiza diversos eventos educacionais, esportivos, culturais e sociais, programados no calendário anual, além dos eventos não previstos inicialmente, que surgem no decorrer do ano e que tem igual importância.

Esses eventos recebem centenas e até milhares de munícipes, e pensando no conforto, bem estar e qualidade de vida de todos e na limpeza da nossa cidade, faz-se necessária a Ata de Registro de Preços para locação de banheiros químicos. Pois devido à alta demanda de pessoas participantes, os banheiros disponíveis nos espaços públicos não são suficientes, além dos casos em que os eventos são realizados em locais como praças públicas que não possuem banheiro público.

3. Das especificações e quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	2140	Unid.	Banheiro químico SIMPLES; Sanitário químico; Caixa de dejetos Mictório Assento Identificação Masculino e Feminino Trinco da porta com identificação (aberto/fechado)Ponto de ventilação natural Piso antiderrapante Suporte para papel higiênico + 4 rolos de papel higiênicoTeto translúcido Ponto de iluminação Banheiro 100% em polietileno de alta densidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

02	578	Unid.	Banheiro químico ESPECIAL - PNE; Sanitário químico; Caixa de dejetos Mictório Rampa de acesso para facilitar o acesso ao usuário Suporte lateral para apoio do usuário Assento Identificação Masculino e Feminino Trinco da porta com identificação (aberto/fechado) Ponto de ventilação natural Piso antiderrapante Suporte para papel higiênico + 4 rolos de papel higiênico Teto translúcido Ponto de iluminação Banheiro 100% em polietileno de alta densidade
----	-----	-------	--

Rateio			
Item01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	620	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	310	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	1.000	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	200	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Educação	480	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Educação	48	Unid
Item01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	40	Unid
Item02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	20	Unid

4. Obrigações da contratada

4.1 Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;

4.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pelas secretarias solicitantes, antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 03h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

4.4 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

4.5 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

4.6 Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados;

4.7 Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos;

4.8 Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;

4.9 A empresa contratada para a prestação dos serviços de locação de banheiros químicos deverá apresentar a declaração de movimentação de resíduos do último semestre, referente aos resíduos/efluentes gerados dos banheiros químicos. As Secretarias responsável pelo evento deverá exigir tal documento, no momento do recebimento das Notas Fiscais.

4.10 Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

5. Da entrega

Prazo de entrega e instalação: Os banheiros químicos deverão ser entregues higienizados nos locais indicados através de emissão de Autorização de Serviço, com 02 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início do evento e retirados do local em até 03 horas após o término.

6. Obrigações da contratante

6.1 Compete às Secretarias fiscalizadoras: Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

6.2 Verificar se estão sendo cumpridos os termos dos contratos, e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução;

6.3 Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar a empresa vencedora para pronta regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

6.4 Caberá à Secretaria requisitante encaminhar com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, ordem de fornecimento, na qual constarão: tipos, quantidades, data, horário e locais de entrega dos banheiros químicos;

6.5 A entrega será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias solicitantes;

6.6 A Secretaria solicitante terá a responsabilidade de informar e solicitar substituição caso ocorra algum defeito nos itens locados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	2002	3.3.90.39.14	00265	01	1100000

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
11	01	00	12	122	0011	2002	3.3.90.39.14	00782	01	1100000

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
14	01	00	08	244	0015	2002	3.3.90.39.14	00308	01	5100000

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
18	01	00	13	392	0012	2002	3.3.90.39.14	00556	01	1100000

8. Da Vigência Contratual

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes e Lazer

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária de Educação

Renata Simões

Secretária de Cultura